

DECISÃO

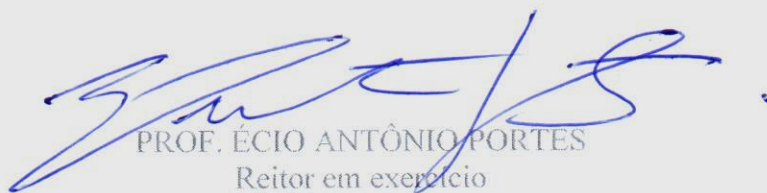
Considerando as razões apontadas na Nota nº 00001/2018 da Procuradoria Jurídica da Universidade Federal de São João del-Rei de fls. 884/885 bem como as informações da Pregoeira da UFSJ, servidora Aline Graciele Ferreira, de fls. 875/883, do Processo nº 23122020421/2017-22, **decido**:

- Receber o recurso administrativo apresentado pela empresa PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP, para julgá-lo **improcedente**, mantendo inalterado resultado do certame, relativamente ao item 30 do Pregão Eletrônico nº 085/2017, comunicando a presente decisão a todos os interessados.

Encaminhe-se à PROAD/SECOL para demais providências necessárias.

Cumpra-se.

São João del-Rei, 5 de janeiro de 2018.



PROF. ÉCIO ANTÔNIO PORTES
Reitor em exercício